



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

*Pedição de
vistas
Ver. Marcos
06/02/09*

PROCESSO nº 022/2009 de 03 de fevereiro de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO

A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$110.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 009/2009 de 22 de janeiro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4516/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 010/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
022/2009
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 009 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Município a incluir no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a meta 15.01.10 – Redes de Baixa Tensão, conforme descrito no Anexo I do referido Projeto de Lei.

A inclusão da referida meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias objetiva a extensão de redes de baixa tensão, neste Município.

Para tanto, faz-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na unidade orçamentária 15.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício anterior, na Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios.

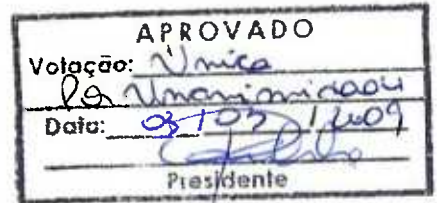
Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 110.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de 2008 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências*", a meta 15.01.10 – Redes de Baixa Tensão, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
0117 – Extensões de Redes Elétricas
1030 – Redes de Baixa Tensão
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00
FONTE 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| | | | | |
|------|----------------------------------|--|----------|----------------|
| 1030 | 15.01.10 – Redes de Baixa Tensão | Extensão de Rede de Baixa Tensão. | Próprios | R\$ 110.000,00 |
|------|----------------------------------|--|----------|----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 014/2009

PROCESSO N° 022/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 009/2009 do Poder Executivo, que *Autoriza o Município A Abrir Um Crédito Especial no Valor R\$ 110.000,00, e Adita dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (Trinta e dois mil reais) e criar elemento de despesa conforme Artigo 1º, com a finalidade de estender redes de energia elétrica de baixa tensão .

O Artigo 2º, por sua vez determina que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superavit financeiro do exercício de 2008, correspondente a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e serviços Públicos.

Desta feita, considerando os aspectos acima, (essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.)

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

Adv.  *Carlos José Perizzolo* OAB/RS 60.045

Adv.  *Jair Baruffi* OAB-RS 25.308

Adv.  *Saionara Rinaldi* OAB-RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FL 05
7

PROCESSO Nº 022/2009

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Adita o Anexo I da Lei Municipal Nº 4.483/2008 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00.

PARECER: COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores, após procederem a análise do processo 022/2009, que Adita o Anexo I da Lei Municipal Nº 4.483/2008 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário
Líder da Bancada do PSDB

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente
Líder da Bancada do PDT

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário
Líder da Bancada do DEM

Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Líder da Bancada do PMDB

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder da Bancada do PT

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GOV n°05/2009

Bento Gonçalves, 10 de fevereiro de 2009.

Prezado Vereador:

Ao cumprimentá-lo valho-me do presente para repassar as informações solicitadas pelo nobre vereador no pedido de vistas do projeto de origem executiva conforme documento anexo.

Certos em contarmos com sua prestimosa compreensão, despeço-me cordialmente.

Atenciosamente,


Eliana Passarin

Secretária Geral de Governo e Administração

Ilmo. Senhor
Marcos Rodrigues Barbosa
Vereador da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 022/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA À LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

PEDIDO DE VISTAS VEREADOR MARCOS BARBOSA

O Vereador Marcos Barbosa, solicitou Pedido de Vistas ao processo 022/2009, que **Adita a Lei Municipal nº 4.483/2008 e autoriza o município a abrir um crédito especial de R\$ 110.000,00** e após a realização de um estudo mais aprofundado da matéria é de parecer favorável e que a matéria seja submetida à apreciação, deliberação e decisão do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala de Sessões, 03 de março de 2009.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Lider da bancada do PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 03 / 03 / 09


Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.516, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 110.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de 2008
que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e
dá outras providências*", a meta 15.01.10 – Redes de Baixa Tensão, conforme
Anexo I desta lei.

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

25 – Energia

752 – Energia Elétrica

0117 – Extensões de Redes Elétricas

1030 – Redes de Baixa Tensão

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00

FONTE 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior,
na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 087

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| | | | | |
|------|--|-----------------------------------|----------|----------------|
| 1030 | 15.01.10 - Redes de Baixa Tensão | Extensão de Rede de Baixa Tensão. | Próprios | R\$ 110.000,00 |
|------|--|-----------------------------------|----------|----------------|